



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 744/83 de, 11 de abril de 1.983

Dá a denominação de rua João Paulo II a uma artéria de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1 - Fica denominada de rua JOAO PAULO II, a rua de sentido Norte-Sul, partindo das imediações da rua Pedro Alves de Oliveira, margeando a via férrea.

ART. 2 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11.04.1983.

ANTÔNIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL